



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

13610-LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1148, de 13/02/1973

Altera dispositivos da lei nº 1061, de 30/12/70

• • • • •

O Presidente da Câmara Municipal de Leme,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do artigo 30, § 5º, do Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 4º, da lei 1061, de 30 de dezembro de 1970, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - Os professores municipais serão contratados de acordo com esta lei, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho."

Artigo 2º - Fica suprimido o § 2º, do artigo 9º, da lei 1061/70.

Artigo 3º - O artigo 11, da lei 1061/70, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 11 - Anualmente será feita nova escala, para o fim de, à vista da classificação, serem preenchidas as vagas existentes ou serem supridos os impedimentos pelos prazos destes."

Artigo 4º - Ficam suprimidos os §§ 1º e 2º, do artigo 11, da lei 1061/70.

Artigo 5º - No parágrafo único, do artigo 17, da lei... 1061/70, fica suprimida a expressão "§ 1º".

Artigo 6º - Ficam suprimidos o § 2º, do artigo 18 e o artigo 19, da lei 1061/70.

Artigo 7º - O parágrafo único, do artigo 20, da lei 1061/70, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único - Anualmente, antes do início das aulas, o Auxiliar de Inspeção deverá entregar ao Executivo Municipal a lista de que trata o artigo 11."

Artigo 8º - Fica suprimido o artigo 23, da lei nº 1061/70.



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

13610-LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 9º - As disposições da presente lei retroagem para atingir aos professores que, com o contrato do exercício de 1972, tenham sido contratados por mais de uma vez sem que o intervalo entre uma contratação e outra seja superior a 6 (seis) meses.

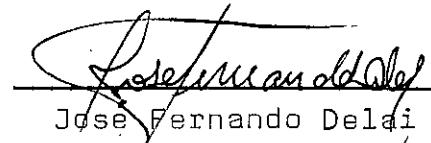
Artigo 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de fevereiro de 1973.


Dr. Luiz Rodrigo Maradei-

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme
em 13 de fevereiro de 1973.



Jose Fernando Delai

Auxiliar de Diretor